Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 984

de 10 de agosto de 2001

Altera o artigo 3°, do Decreto n° 555, de 14 de março de 1991, e nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3°, do Decreto nº 555, de 14 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Diretor do Departamento de Saúde e Promoção Social, terá a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes do Departamento Saúde do Município de Pradópolis;

II - 2 (dois) representantes da DIR XVIII de Ribeirão Preto;

III - 1 (um) representante da área médica;

IV - 1 (um) representante da área odontológica;

V - 1 (um) representante dos prestadores de serviços de Saúde;

VI - 1 (um) representante da área de assistência social;

VI - 9 (nove) representantes dos usuários, sendo:

a) 1 (um) representante dos industriários;

b) 2 (dois) representantes dos comerciários;

c) 1 (um) representante do Clube de Cavaleiros Bond Spora;

d) 2 (dois) representantes da área educacional;
e) 1 (um) representante da área estudantil;
f) 1 (um) representante da empresarial;
g) 1 (um) representante de entidades filantrópicas."

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal da Saúde, sob a presidência do primeiro:

I - Dr. Pedro Augusto Beltrame - representante do Departamento de Saúde e Promoção Social;

II - Maria Otília Ferraz - representante do Departamento de Saúde e Promoção Social;

III - Eliana Cassandro Ponce - representante do Departamento de Saúde e Promoção Social;

IV - Andréia Protti de Andrade - representante da DIR XVIII de Ribeirão Preto;

V - Marino Alves - representante da DIR XVIII de Ribeirão Preto;

VI - Dr. José Roberto Marcelo - representante da área médica;

VII - Dr. José Ernesto Poli - representante da área odontológica;

VIII - Odilon Martins Cânsian - representante dos serviços de Saúde

IX - Elza de Oliveira Cavalcante - representante da área de assistência social;

X - José Emílio Benassi - representante da área empresarial;

XI - Dirceu Lima Ramos - representante dos industriários;

XII - Paulo José Campos - representante do Clube de Cavaleiros Bond Spora;

XIII - Sônia Maria Vendite Thimóteo - representante dos comerciários;

XIV - Isabel Cristina de Jesus Paulo - representante dos comerciários;

XV - Eunice da Silva Prado - representante da área educacional - APM da Escola Estadual Constante Ometto;

XVI - Manoel Bernaldino de Queiroz - representante

da área educacional - Escola Municipal Augusto de Campos;

XVII - Enzo Rodrigo de Jesus - representante da área estudantil - Escola Municipal Sérgio Rossetti;

XVIII - Lourdes Alves de campos - representante da entidade filantrópica Creche Katarina Kelli de Pradópolis.

Art. 3º As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são as relacionadas no artigo 2º, do Decreto nº 555, de 14 de março de 1991.

Art. 4º Ficam revogados o Decreto nº 847, de 10 de julho de 1998 e o Decreto nº 964, de 19 de abril de 2001.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 7 de agosto de 2001.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo